



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
CAMPANÁRIO - MG**

Rua Antonio Barbosa -65 - Centro - CNPJ: 05.856.980/0001-42
CAMPANÁRIO -MG CEP - 39.835-000

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017
MODALIDADE – CONVITE Nº 002/2017
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL**

PARECER JURÍDICO

O processo de licitação, sob a forma de carta convite, ora encaminhado à essa Assessoria Jurídica, obedeceu os trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, etc.

Nele não vislumbramos qualquer cláusula ou condição que tenha restringido ou frustrado a competitividade, bem como não notamos quaisquer preferências, em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

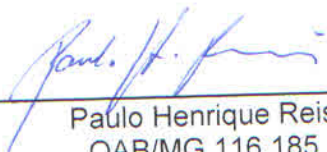
Visto que todos os licitantes foram habilitados e registraram suas desistências ao prazo recursal da na fase de Documentação, e conseqüentemente nas posteriores, entendemos que a responsável pela licitação julgou de acordo com o interesse e a necessidade emergente deste Instituto em atender ao objeto do presente processo.

Por outro lado, os atos praticados pela responsável pela licitação foram publicados e acessíveis ao público, salvo quanto ao conteúdo das propostas.

Evidência, pois, que a licitação foi feita, dentro dos ditames da Lei.

É o nosso parecer, s.m.j.

Campanário (MG), 29 de dezembro 2017.


Paulo Henrique Reis
OAB/MG 116.185